



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO - MA
ESTADO DO MARANHÃO
situada na Rod. MA 034 NR 10 KM 03 – Abreu - São Bernardo, Estado do Maranhão
CNPJ: 13.956.238/0001-37

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240801403- CPL- PMSB/MA

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. **20240801403**, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA – MA e a pessoa jurídica **FABCELL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.956.238./0001-37, situada na Rod. MA 034 NR 10 KM 03 – Abreu - São Bernardo, Estado do Maranhão, representado pelo Sr. RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 024256442003-2 e do CPF nº 01150573317, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira, S/N, CEP: 65550-000 Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: FABCELL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.898.061/0001-37, ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, nº 374, Centro, Magalhães de Almeida, Maranhão, CEP 65.560-000, fone/fax (98) 98291-9025, através de seu REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO SOUSA DA CUNHA. CPF: 057.367.693-36, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407043/24 –CPL-PMSB PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024**. mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato – permanecer inalterado

O prazo de vigência do contrato nº **20240801403**, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado no prazo de 15/04/2026 a 12/08/2026.

Cláusula Segunda – Do Objeto e Valor do Contrato.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparação e assistência técnica de informática, para atendimento da prefeitura de São Bernardo/MA.

O valor global do contrato vigente que é de R\$ 199.250,00 (Cento e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais). **Considerando a necessidade de acréscimo quantitativo no valor do Contrato em até 25%, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**; passará para o valor **R\$ 249.062,50 (Duzentos e quarenta e nove mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) anual**.

Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de São Bernardo/MA, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Dotação Orçamentária:

SAUDE:

10.301.0340.1015.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
10.301.0340.2062.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF/BLATB
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
10.301.0340.2063.0000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSF/BLATB
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO - MA
ESTADO DO MARANHÃO
situada na Rod. MA 034 NR 10 KM 03 – Abreu - São Bernardo, Estado do Maranhão
CNPJ: 13.956.238/0001-37

10.301.0340.2066.0000 – NASF – NUCLEO APOIO AO SAUDE DA FAMILIA
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
10.301.0304.2067.0000 – MANUTENÇÃO PROG. NAC. MELH. QUAL. ATENÇÃO BASICA-PMAQ
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
10.301.0340.2071.0000 – INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
10.301.03.40.2072.000 – MANUTENÇÃO DO PAB – FIXO
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Cláusula quarta – Da Publicação

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Cláusula quinta – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com ambas abaixo.

São Bernardo - MA, 15 de abril de 2026.

.....
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sr. RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
CPF nº 011.505.733.17

.....
FABCELL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 28.898.061/0001-37
FABIANO SOUSA DA CUNHA
CPF/MF 057.367.693-36
REPRESENTANTE